



Cidadania e Desenvolvimento



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Lei Nº 232/1999

Floriano, 01 de Julho de 1999.

Criar Cargo, em comissão, que integrarão as estruturas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, do município e, adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO PIAUÍ. No uso de suas prerrogativas, e em consonância com as determinações normativas contidas na Lei Orgânica Municipal.

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão, com subordinação, denominação e quantidades incluídas no anexo Único desta Lei, que serão integrados às Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde da estrutura organizacional da Administração do Município de que trata a Lei nº 154, de 01 de setembro de 1997.

Art. 2º - As atribuições de competência dos cargos criados no artigo anterior, serão estabelecidas nos regimentos dos respectivos órgãos aos quais estão vinculados, por Decreto do Poder Executivo, consoante prever o art. 7º, da referida Lei Nº 154/97.

Art. 3º - A remuneração dos cargos criados por esta Lei, é a constante seu anexo único, obedecendo os parâmetros do art. 9º, da Lei Nº 154, de 01.09.97.

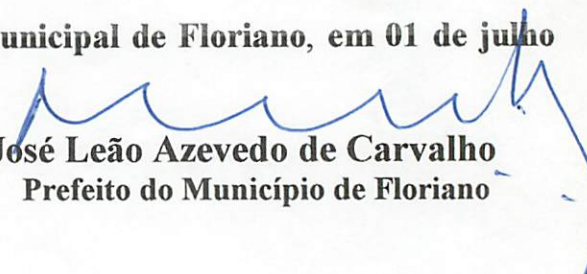
Art. 4º - Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme estabelece o art. 11, da Lei nº 154/97.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações próprio constantes no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 01 de julho de 1999.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito do Município de Floriano



Cidadania e Desenvolvimento



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Deusdete Pereira

Sec. Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, primeiro dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove..

Umbelina M. Siqueira da Silva Osório

Agente Administrativo



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

ANEXO ÚNICO - LEI N.º 232/1999

ÓRGÃO/ DENOMINAÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO - R\$
01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Assistente Técnico	05	204,00
Auxiliar Técnico	10	136,00
02 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
Coordenação de Unidade de Saúde	10	204,00
Assistente Técnico	05	204,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano (PI), 01 de Julho de 1999.



José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito do Município de Floriano